



PORTARIA-COFECI Nº 071/2015

Suspende os efeitos da Portaria-Cofeci nº 043/2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e Parágrafo Único, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 717/2001;

CONSIDERANDO o teor da Portaria DRE-12, de 02 de julho de 2015, da Diretoria de Ensino – Região de Santos/SP, suspendendo temporariamente, a partir do dia 27 de março de 2015, o curso de FTTI ministrado pela **Escola O.W.P. Educação**, sediada na cidade de Santos/SP, bem como o contido no Parecer nº 056/15 da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos,

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspende, a partir de 27/03/2015, a vigência da Portaria-Cofeci nº 043/2008, preservados os direitos adquiridos.

Art. 2º - Fica autorizada a recepção pelos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (Crecis) de Diplomas expedidos pela **Escola O.W.P. Educação**, com sede na cidade de Santos/SP, desde que convalidados mediante o VISTO CONFERE ou o registro no sistema GDAE da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 03 de agosto de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente